



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

Sessão Ordinária Nº 5287, de 23/02/2022

TCDF/Secretaria das Sessões  
Folha:.....  
Processo:  
00600-00000544/2020-55-e  
Rubrica:.....

PROCESSO Nº 00600-00000544/2020-55-e

RELATOR : CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA


EMENTA : Pensão civil instituída por MARCIO PINELLI DE ABREU - SES/DF.

**DECISÃO Nº 454/2022**

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 4170/2020, que reiterou a Decisão nº 1983/2020; II - considerar tacitamente registrado o ato de concessão em exame, por força da Tese de Repercussão Geral n.º 445, julgada pelo Supremo Tribunal Federal, e conforme parâmetros delineados na Decisão n.º 3.770/2021, proferida no Processo n.º 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO. Votaram os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, MÁRCIO MICHEL e ANDRÉ CLEMENTE. Participou o representante do MPJTCDF, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA. Ausentes o Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, e a Conselheira ANILCÉIA MACHADO.

SALA DAS SESSÕES, 23 de Fevereiro de 2022

  
João Batista Pereira De Souza  
Secretário das Sessões

  
Inácio Magalhães Filho  
Vice Presidente